



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024 - Edição nº 628

## **SUMÁRIO**

- LEI Nº 271/2024: "Dispõe sobre a alteração do piso salarial do magistério público municipal de Bom Jesus da Serra e dá outras providências."
- DECRETO Nº 479/2024: "Dispõe sobre nomeação de Allan de Menezes."
- DECRETO Nº 480/2024: "Dispõe sobre exoneração de Gabriela Teixeira de Novais Costa."
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS PÚBLICAS.
- AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006 - 2/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011 - 2/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 028-3/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 46A27957AE-731EBDBA79-E70277A2F6-F0CC455757



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 271, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração do piso salarial do magistério público municipal de Bom Jesus da Serra e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o piso salarial do magistério público municipal de Bom Jesus da Serra no índice de 4% (quatro por cento), de maneira linear, para todas as referências da carreira do magistério público municipal.

**§ 1º.** Fica assegurado aos profissionais do magistério de cargas horárias diferenciadas a proporcionalidade do piso.

**§ 2º.** Os demais direitos e vantagens devem seguir as determinações do plano de carreira do magistério.

**Art. 2º.** A tabela do plano de carreira do magistério passa a vigorar com os reajustes no anexo único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de abril de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO – LEI Nº 271, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**20 HORAS (em reais) 2024 - reajuste 4%**

<i>Denominações</i>	<i>Níveis e Classes</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>	<i>F</i>	<i>G</i>
<i>Professor Nível Médio</i>	<i>NE</i>	R\$ 1.849,64	R\$ 1.942,12	R\$ 2.039,23	R\$ 2.141,19	R\$ 2.248,25	R\$ 2.360,66	R\$ 2.478,69
<i>Licenciatura Plena</i>	<i>1</i>	R\$ 2.127,09	R\$ 2.233,44	R\$ 2.345,11	R\$ 2.462,37	R\$ 2.585,49	R\$ 2.714,76	R\$ 2.850,50
<i>Pós-Graduação</i>	<i>2</i>	R\$ 2.238,06	R\$ 2.349,97	R\$ 2.467,47	R\$ 2.590,84	R\$ 2.720,38	R\$ 2.856,40	R\$ 2.999,22
<i>Mestrado</i>	<i>3</i>	R\$ 2.349,04	R\$ 2.466,49	R\$ 2.589,82	R\$ 2.719,31	R\$ 2.855,28	R\$ 2.998,04	R\$ 3.147,94
<i>Doutorado</i>	<i>4</i>	R\$ 2.460,02	R\$ 2.583,02	R\$ 2.712,17	R\$ 2.847,78	R\$ 2.990,17	R\$ 3.139,68	R\$ 3.296,66

**40 HORAS (em reais) 2024 - reajuste 4%**

<i>Denominações</i>	<i>Níveis e Classes</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>	<i>F</i>	<i>G</i>
<i>Professor Nível Médio</i>	<i>NE</i>	R\$ 3.699,28	R\$ 3.884,24	R\$ 4.078,46	R\$ 4.282,38	R\$ 4.496,50	R\$ 4.721,32	R\$ 4.957,39
<i>Licenciatura Plena</i>	<i>1</i>	R\$ 4.254,17	R\$ 4.466,88	R\$ 4.690,22	R\$ 4.924,74	R\$ 5.170,97	R\$ 5.429,52	R\$ 5.701,00
<i>Pós-Graduação</i>	<i>2</i>	R\$ 4.476,13	R\$ 4.699,94	R\$ 4.934,93	R\$ 5.181,68	R\$ 5.440,76	R\$ 5.712,80	R\$ 5.998,44
<i>Mestrado</i>	<i>3</i>	R\$ 4.698,09	R\$ 4.932,99	R\$ 5.179,64	R\$ 5.438,62	R\$ 5.710,55	R\$ 5.996,08	R\$ 6.295,88
<i>Doutorado</i>	<i>4</i>	R\$ 4.920,04	R\$ 5.166,04	R\$ 5.424,35	R\$ 5.695,56	R\$ 5.980,34	R\$ 6.279,36	R\$ 6.593,33

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de abril de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 479, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de  
Allan de Menezes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. ALLAN DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 020.982.525-10, para exercer o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de abril de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 480, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de  
Gabriela Teixeira de Novais  
Costa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A pedido fica à Sra. GABRIELA TEIXEIRA DE NOVAIS COSTA, inscrita no CPF nº 074.860.285-22, exonerada do cargo de SUPERVISORA ADMINISTRATIVA do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de abril de 2024.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

## EDITAL DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS PÚBLICAS

JORNANDO VILASBOAS ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
- ESTADO DA BAHIA,

FAZ SABER a todos os interessados que em conformidade com a Legislação Pertinente e especialmente a Resolução TCM BA nº 1060/05 e suas respectivas alterações, que as Prestações de Contas Anual do PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO de 2023, bem como os 12 lotes de documentos da receita e despesa se encontrarão em disponibilidade em meio digital junto a plataforma do E-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> a partir do dia 01/04/2024. Saliente-se que as documentações originais, bem como aqueles referentes a execução da Receita e Despesa do exercício em questão encontram-se arquivadas na sede da Prefeitura Municipal, podendo, inclusive serem acessadas por qualquer cidadão afim de que se garanta a ampla disponibilidade pública.

Bom Jesus da Serra, em 01 de abril de 2024.

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria nº 084 de 05 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência nº 001/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra dos vestiários da Areninha no município de Bom Jesus da Serra - Bahia, objeto do convênio firmado com a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 27 de março 2024.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006 - 2/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** NEUMA GONÇALVES FERNANDES, pessoa física, maior, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1346308314 SSP/BA e cadastro no CPF sob o nº 082.073.775-50, residente na Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 126, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.258-000.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 006 - 2/2023, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho tutelar, visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

24000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**VALOR DO TERMO:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 31 de janeiro de 2024.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 02 de março de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011 - 2/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** LUCAS SANTOS SILVA, cadastro no CPF sob o nº 084.379.165-93, residente Povoado Bonfim do Amianto, s/n, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus da Serra, BA, CEP 45.258-000.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 011 - 2/2023, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Central de Marcação e Regulação de Exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

24000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**VALOR DO TERMO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 06 de fevereiro de 2024.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 07 de fevereiro de 2025.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 028-3/2022 VINCULADO A  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA CNPJ sob o nº 26.113.876/0001-38 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem superficial, de ruas na sede do município de Bom Jesus da Serra, objeto do Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; Data do Termo Aditivo de Prazo: 26/02/2024; Prazo do Termo Aditivo: 25/08/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de fevereiro de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.